

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, e dá outras providências"

RICARDO ONGARO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 32, inciso IV da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decretos Federais n. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n. 5450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo n. 012/2018.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários REINALDO FORMAGGIO, inscrito no CPF nº 123.491.228-75 e DANILO JOSÉ TEROÇO, inscrito no CPF nº 405.243.778-04 para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto no Ato Administrativo n. 012/2018, para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. Para exercer a função de Pregoeiro os funcionários designados ficam obrigados a apresentarem cópia da habilitação ou diploma de curso de capacitação para pregoeiro que fará parte integrante deste Ato.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio ao Pregão eletrônico e presencial para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão:

I - Titulares: Caroline Pavan Leite de Lima – CPF nº 346.351.288-22; Everton Muniz, CPF nº 369.847.178-76; Jane Dinorá Gomes de Luca – CPF nº 154.874.938-98; Jaqueline Carraro Soggi – CPF nº 363.158.118-17; José Marcos de Campos – CPF nº 133.067.948-21; José Roberto Barros – CPF nº 192.094.188-67; Marizilda Barbosa – CPF nº 054.663.788-44; Rean Gustavo Sobrinho – CPF nº 419.840.748-73; Thaís Aparecida Fernandes – CPF nº 261.758.658-80.

II - Suplentes: Bernadete Augusta da Silva Lucas – CPF nº 045.221.818-76; Sebastião Faria de Souza – CPF nº 027.676.168-57.

Art. 3º. A Equipe de Apoio e Pregoeiros serão regidos pelos termos dispostos no Ato Administrativo nº012 /2018.

Art. 4º. O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiros será de 12 (doze) meses.

Art. 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Odessa, 13 de junho de 2018.

Ricardo Ongaro
Diretor-Presidente